



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 017/2019 - UEPA**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO PARA O  
PROJETO MADRIGAL DA UEPA**

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e o Núcleo de Arte e Cultura - NAC, torna público o **Processo Seletivo para Bolsistas/Voluntários do Projeto “MADRIGAL DA UEPA”** e comunica ao corpo discente que as inscrições estarão abertas no período de **15 a 21 de março de 2019**. O edital estará disponível no site: **www.uepa.br**.

**2. DOS OBJETIVOS**

O Edital destina-se a selecionar alunos dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme quadro de Vagas prescritas no item. IV, visando desenvolver ações culturais e educativas inerentes ao Projeto Madrigal da UEPA, e atender os seguintes objetivos:

- 2.1.Promover e divulgar a cultura musical através da extensão universitária;
- 2.2.Oportunizar o acesso da população ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- 2.3.Proporcionar o ensino da música através das diversas linguagens culturais, despertando o interesse da comunidade acadêmica pela cultura musical.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MADRIGALISTAS**

- 3.1.O candidato selecionado tanto na modalidade Bolsista como voluntário, atuará em regime de 9 (nove) horas semanais, sendo vedado ao bolsista qualquer vínculo empregatício;
- 3.2.Participar, juntamente com o regente/docente orientador das atividades condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.3.Para efeito de cumprimento da jornada de 9 (nove) horas semanais, deverão ser computadas prioritariamente as tarefas definidas no Plano de Atividades Anual, a ser elaborado pelo regente/docente orientador em parceria com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura;
- 3.4.A atuação como Madrigalista/Bolsista estará em conformidade com a legislação fixada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme prevê a Resolução Nº 3226/17 – CONSUN/UEPA, e terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com esta IES;
- 3.5.No exercício da função, os selecionados passarão por processo de avaliação de desempenho mensal, que será realizado pelo regente/docente orientador, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura e Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.
- 3.6.Assumir o compromisso de permanecer no projeto pelo período mínimo de 6 (seis) meses ininterruptos, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de ficar impossibilitado de participar de outros processos seletivos executados no âmbito deste NAC/PROEX por um prazo de doze meses.

**4.DAS VAGAS**

Nesta seleção serão contempladas as duas modalidades de madrigalistas: Bolsista e Voluntária.

- 4.1.Madrigalista Bolsista e Voluntário: Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de média e preencherão as vagas para Bolsista e/ou Voluntária seguindo essa ordem classificatória.
- 4.2.Obedecida a ordem de classificação, poderão ser convocados voluntários em número proporcional ao total de vagas para cada categoria.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

4.3. As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para ampla concorrência dos demais candidatos.

## 5. DAS DATAS

5.1. De acordo com o cronograma no ANEXO I.

## 6. DO QUADRO DE VAGAS

6.1. As vagas disponibilizadas encontram-se discriminadas no ANEXO II deste edital.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

7.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observando o horário de Belém-PA, através do e-mail: **selecoesnac@hotmail.com**, no horário das 8h do dia 15/03/2019 às 23h59min do dia 21/03/2019, conforme cronograma definido no anexo I.

7.4. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivo único no formato PDF com tamanho máximo de 15 Mb (megabytes), com o título “SELEÇÃO MADRIGAL DA UEPA”, uma única vez acompanhado de toda a documentação relacionada abaixo:

- Formulário de inscrição e declaração de disponibilidade, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato (anexos III e IV);
- Carteira de identidade e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante com o número do PIS ou NIT este último pode ser obtido através do site **<https://cnisnet.inss.gov.br>**;
- Atestado de matrícula atual, fornecido pelo CRCA;
- Horário Acadêmico fornecido pela coordenação do Curso; (1º semestre de 2019);
- Ficha individual com fins de avaliação do aproveitamento;
- Laudo médico emitido para os candidatos às vagas de Pessoas com Deficiência (PcD), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.5. Em hipótese alguma serão recebidos documentos, após o horário estabelecido no item 6.3 do edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de perda ou roubo dos documentos de identificação pessoal, necessários para a efetivação da inscrição, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência de 2ª via destes.

7.6. Será de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega de todos os documentos referidos no item 7.4.

7.7. O sistema não emitirá protocolo de confirmação da solicitação de inscrição online, cabendo ao participante salvar e imprimir a página de confirmação de envio da solicitação como seu comprovante particular.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A documentação referente a cada inscrição será analisada pela comissão responsável pela execução do processo seletivo, realizando o preenchimento dos documentos (formulários e declarações) para homologação das inscrições contidas neste edital. Serão observadas se todas as



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, **a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo seletivo.**

## **8.2. Critérios para concorrer à vaga de Madrigalistas:**

- Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado no curso de graduação e com bom desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar, avaliado de acordo com as normas vigentes nesta IES;
- Não estar em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;
- Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades do projeto, que permitam ao discente acompanhar as tarefas e os eventos definidos na programação do Madrigal.

## **9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

9.1.O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverá, além de indicar essa opção no formulário de inscrição, anexar cópia do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no mesmo arquivo da documentação no momento da inscrição;

9.2.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012;

9.3.A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local da prova;

9.4.A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico **www.uepa.br**

## **10– DA SELEÇÃO**

10.1. O Processo Seletivo será realizado através de:

- Análise da Ficha Individual do aluno para consideração do desempenho acadêmico, de caráter eliminatório, de acordo com o item 7.2 alínea b;
- Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser definida pela Banca Examinadora.

10.2. Só realizarão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

10.3. As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora nos respectivos campi e pelo site a partir da data definida no ANEXO I deste edital.

10.4. Os candidatos serão convocados em ordem alfabética e deverão estar presentes no local de realização da prova prática no horário e local preestabelecido, sem tolerância de atraso.

## **11. DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

11.1. A prova prática será realizada no tempo mínimo de 30(trinta) minutos e no máximo de 01 (uma) hora, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades de cada naipe. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

11.2. A prova prática constará de elementos obrigatórios, que consistirão de:

- a) Execução de uma obra vocal de livre escolha, em língua vernácula;
- b) Execução Prática de percepção e solfejo de um trecho coral.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

11.3. O horário e ordem dos candidatos para realização da prova prática será previamente divulgado na página de acompanhamento do certame, disponível por meio do site da Universidade do Estado do Pará ([www.uepa.br](http://www.uepa.br)), a partir das 10h do dia 22/03/2019.

11.4. A realização da prova prática acontecerá no horário de 08h às 12h e 14 às 18h, nos dias 27 e 28 de março de 2019.

11.5. O não comparecimento no prazo e local e horário estabelecido neste edital, conforme itens supracitados, implicará na eliminação do candidato.

11.6. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova prática e que estiver em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;

11.7. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

11.7.1. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados como madrigalistas voluntários, de acordo com a ordem de aprovação, desde que seja justificada a necessidade pelo regente/professor orientador;

11.8. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

11.8.1. Maior nota na prova prática;

11.8.2. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

11.9. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que não desejarem realizar o voluntariado deverão fazer a desistência formal junto ao Núcleo de Arte e Cultura.

11.10. Em caso de vacância da bolsa, poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo à seleção e/ou prorrogação, até o término da vigência do edital, e para a vaga de madrigalista voluntário será convocado o próximo da lista de aprovados.

11.11. As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas por falta de candidatos nesta condição, serão disponibilizadas para ampla concorrência dos demais candidatos.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Serão aceitos recursos no prazo máximo de 24h de acordo com o ANEXO I após a homologação das inscrições, após as provas e após a publicação do resultado preliminar do Resultado Final do Processo Seletivo.

12.2. Os recursos deverão ser formalizados através do e-mail: [selecoesnac@hotmail.com](mailto:selecoesnac@hotmail.com) dentro do prazo estabelecido no edital.

12.3. Não serão aceitos recursos após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

12.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Madrigal constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 13. DA COMISSÃO JULGADORA

13.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 02 (dois) docentes efetivos da UEPA e 1 (um) professor convidado, de outra instituição acadêmica.

13.1.1. Fica vetada a aplicação da (s) prova (s) por um único integrante da comissão, assegurando a lisura do processo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

13.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade realizar todas as etapas descritas nos itens X, XI e XII deste Edital e preencher adequadamente os documentos relativos à Seleção devidamente assinados.

13.3. A divulgação do resultado final se dará por meio do site da Universidade do Estado do Pará link: <http://www.uepa.br/pt-br/editais>, de acordo com o prazo estabelecido.

#### **14.DA CARGA HORÁRIA DO MADRIGALISTA/BOLSISTA**

O madrigalista atuará em atividades de extensão, definidas em plano de atividades anual a ser elaborado junto ao(s) regente(s)/docente (es) orientador(es).

14.1. O madrigalista selecionado, na modalidade Bolsista/Voluntária, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 9 (nove) horas semanais, com fins a participação em ensaios técnicos e apresentações conforme cronograma estabelecido no Plano Anual de Atividades.

14.2. Deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 9 (nove) horas semanais, prioritariamente: ensaios técnicos, apresentações nos espaços internos e externos, atividades didáticas com o regente/docente orientador em sala de recitais, ou outras definidas no Plano Anual de Trabalho.

#### **15.DA BOLSA**

15.1. O bolsista selecionado receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

15.2. Para fazer jus ao recebimento da bolsa o madrigalista/bolsista deverá cumprir as metas estabelecidas no Plano de Atividades Anual.

15.3. Fica vetado ao madrigalista/bolsista:

- a) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao regente/docente orientador;
- b) Acúmulo de percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e/ou privados;
- c) Ter vínculo empregatício em órgão público e privado;

#### **16.DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Após a divulgação do resultado final o candidato deve comparecer ao Núcleo de Arte e Cultura – NAC, munido da documentação solicitada na inscrição com prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, no horário de 09h00 às 14h00, para assinatura do termo de Compromisso, para bolsistas e voluntários.

16.2. O não comparecimento no prazo e local informado implicará na eliminação do candidato.

16.3. As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Banca examinadora reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

16.4. É de exclusiva responsabilidade, do candidato, acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.

#### **17.DO CERTIFICADO**

Os madrigalistas bolsistas e voluntários receberão documento comprobatório do exercício ao final de seu contrato/termo de compromisso emitido pela PROEX, desde que estejam quites com toda documentação relativa a atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado será assinado pelo professor regente/docente orientador, e pela Pró-Reitora de Extensão.

Belém, 12 de março de 2019.

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

## ANEXO I

### (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital e Período de Inscrições	<b>15 a 21 de março de 2019.</b>
Divulgação da Homologação das inscrições e do Local das Provas	<b>22 de março de 2019</b>
Prazo limite de 24h para recurso do resultado da homologação	<b>25 de março de 2019</b>
Resultado dos recursos da homologação	<b>26 de março de 2019</b>
Realização da Prova prática	<b>27 e 28 de março de 2019</b>
Prazo limite para recurso da prova	<b>29 de março de 2019</b>
Divulgação do resultado Preliminar por ordem de classificação	<b>01 de abril de 2019</b>
Prazo limite de 24h para recurso do resultado Final - Preliminar	<b>02 de abril de 2019</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>05 de abril de 2019</b>
Assinatura do Contrato	<b>08 de abril de 2019</b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS

<b>VOZES</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PcD</b>
<b>FEMININAS</b>	9	1
<b>MASCULINAS</b>	9	1
<b>SUB TOTAL</b>	18	2
<b>TOTAL</b>	<b>20 VAGAS</b>	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

### ANEXO III

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO MADRIGAL 2019

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: RESIDENCIAL ( ) \_\_\_\_\_  
CELULAR ( ) \_\_\_\_\_  
NASCIMENTO / / \_\_\_\_\_  
E-mail (LETRA DE FORMA): \_\_\_\_\_

#### 2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG: \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_  
Nº MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

#### 3. NECESSIDADES ESPECIAIS:

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL:  
SIM ( ) ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_  
NÃO ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

## ANEXO IV

### (DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO)

#### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Bolsista do Madrigal da Universidade do Estado do Pará, vinculado a Pró Reitoria de Extensão, dispor de 9 (nove) horas semanais para participar do projeto em tela, na condição de madrigalista, conforme prevê o edital xxx/2019 e programa de seleção, e de não ter vínculo empregatício nas esferas municipal, estadual ou federal, bem como não possuir outra bolsa vigente no âmbito desta IES. Em caso de aprovação, me comprometo a participar integralmente das atividades do cronograma, cumprindo carga horária superior a 75% da carga horária total prevista pelo projeto.

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

## ANEXO V

### (FICHA DE AVALIAÇÃO)

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – BOLSISTA/VOLUNTÁRIO MADRIGAL 2019

**NOME:**

AVALIAÇÃO	01	02	03	TOTAL POR ITEM
01. FICHA INDIVIDUAL, ANÁLISE DO CURRÍCULO.				
02. PROVA PRÁTICA COM EXECUÇÃO DE OBRA VOCAL DE LIVRE ESCOLHA, EM LÍNGUA BRASILEIRA.				
03. PROVA PRÁTICA DE PERCEPÇÃO E SOLFEJO DE UM TRECHO VOCAL.				
<b>NOTA TOTAL</b>				

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 01

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 02

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 03



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Seletivo para bolsista do Projeto MADRIGAL da UEPA no município de Belém (Edital n.º XXX/2019-UEPA).

Identificação candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Apresento recurso junto à Comissão do Projeto MADRIGAL da UEPA contra a decisão que:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato